TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008.2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002.2023-IN

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis - IPMR

Contratada: **VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e emissão do Parecer da Procuradoria Jurídica, favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de inexigibilidade n° **002.2023-IN**, por 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do Contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo de prorrogação de prazo e em seguida promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Rurópolis/PA, 24 de dezembro de 2024.

LUCIANA LIMA MAIA:70642958220
Assinado de forma digital por LUCIANA LIMA MAIA:70642958220
Dados: 2024.12.24 11:58:51 -03'00'

Luciana Lima Maia
PRESIDENTE DO IPMR
Decreto nº. 22/2021